

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item II, na área de Economia Social e do Trabalho na disciplina HO-827 Economia Social e do Trabalho, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas – sala 14, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

**1.1.** Poderão se inscrever:

- a)** Professores Associados da UNICAMP, nível MS-5.1, que exerçam esta função há pelo menos cinco anos;
- b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c)** Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em exercício.
- d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.

**1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem **1.1.**, “**c**” e “**d**” deste edital;
- b)** cédula de identidade, em cópia autenticada;
- c)** sete (7) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
  - c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
  - c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que sequência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
  - c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
  - c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;

**c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**d)** um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

**1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.

**1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação ao Instituto de Economia.

**1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor do Instituto de Economia, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.

**1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação do Instituto de Economia, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;

**1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c"** deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.

**1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

## **II – DO REGIME DE TRABALHO**

**2.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.2.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no [sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.171,51
- b) RTC – R\$ 5.512,19
- c) RDIDP – R\$ 12.527,52

## **III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**3.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**3.1.** Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

## **IV – DAS PROVAS**

**4.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I** – prova de títulos;

**II** – prova didática;

**III** – prova de arguição.

**4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.

**4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.

**4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a)** atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

**b)** títulos universitários;

**c)** atividades didáticas e administrativas;

**d)** diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.

**4.1.4.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.

**4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.

**4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**4.2.2.** A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.

**4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

**4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.

**4.3.2.** Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

## **V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.

**5.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).

**5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.

**5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.

**5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

**5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

**5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

**5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**5.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.

**5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.

**5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.

**5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

## **VI. DA ELIMINAÇÃO**

**6.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **VII. DO RECURSO**

**7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.

**7.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**7.2.** Não será aceito recurso via postal, via *fac-símile* ou correio eletrônico.

**7.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**8.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**8.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**8.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**8.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**8.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**8.6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92 e, Deliberação CONSU-A-12/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular Instituto de Economia.

**8.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **IX- PROGRAMA DA DISCIPLINA**

### **HO-827 ECONOMIA SOCIAL E DO TRABALHO**

#### 1.Trabalho e acumulação de capital

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Capítulo XXIII – lei geral da acumulação capitalista. P. 178.

OFFE, Claus. Capitalismo desorganizado. São Paulo: Brasiliense, 1985. Capítulo I A economia política do mercado de trabalho. P. 19-69.

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social. Petropolis, RJ: Vozes, 1999. Introdução. P. 21-37.

#### 2.O trabalho na ordem liberal

POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000. Capítulos 6,7,12 e 14.

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social. Petropolis, RJ: Vozes, 1999 Capítulo V – Uma política sem Estado. p. 281-344.

HOBSBAWM, E.J. A era do capital: 1848-1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996 Capítulo 12 – A cidade, a indústria, a classe trabalhadora.; p.291-319.

#### 3.O trabalho no capitalismo monopolista

HOBSBAWM, E.J. Mundos do trabalho: novos estudos sobre historia operária. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. Capítulo 9 – o “novo sindicalismo” em perspectiva. p. 225-255.

ABENDROTH, W. A historia social do movimento trabalhista europeu. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. Capítulo 1 a 4.

ROBERTSON, R.M. Historia da economia americana. Rio de Janeiro: Record, 1964. Capítulo 16, volume 2.

#### 4.Superação da ordem liberal.

MYRDAL, G. O estado do futuro. Rio de Janeiro: Zahar, 1962. Capítulo 5 – o Planejamento. P. 77-92.

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. Capítulo III – Cidadania e classe social. P.57.

MANNHEIM, K. A liberdade na etapa do planejamento. In: MANNHEIM, K. Grandes Cientistas sociais.

GALBRAITH, J.K. Capitalismo. Rio de Janeiro: Zahar, 1960. Capítulos IV e VI.

#### 5. O trabalho no capitalismo regulado

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social. Petropolis, RJ: Vozes, 1999 Capítulo VII – A sociedade salarial. P. 415.

MATTOSO, J. A desordem do trabalho. São Paulo: Scritta, 1995. Capítulo I – Segunda revolução industrial e padrão de desenvolvimento. P. 17-49

BIHR, A. Da grande noite à alternativa. Perdizes: Boitempo, 1998. Parte I.

#### 6.O trabalho na era da globalização

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social. Petropolis, RJ: Vozes, 1999 Capítulo VII.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. Volume 1, capítulo : IV. P. 223.

MATTOS, F.A.M. de Transformações nos mercados de trabalho dos países Capitalistas desenvolvidos a partir da retomada da hegemonia americana.

Campinas: Instituto de Economia, 2001. (Tese de Doutorado). Capítulo 2 e Conclusões.

#### 7.Desemprego em debate

EATWELL, J. Desemprego em escala mundial. Economia e Sociedade, Campinas, n.6:25-43, jun. 1996.

AMITRANO, C.R. Desemprego nos EUA e no G-4: abordagens e evidencias. In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2004.

MATTOSO, J. Tecnologia e emprego: uma relação conflituosa. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v.14, n.3, p.115-123.

#### 8.Flexibilidade e insegurança

URIARTE, O.E. A flexibilidade. São Paulo: LTR, s.d. Primeira parte.

MATTOSO, J. A desordem do trabalho. São Paulo: Scritta, 1995 capítulo III.

EHRENREICH, B. Avaliação. In: \_\_\_\_\_. Miséria à americana. Rio de Janeiro: Record, 2004. p.219.

#### 9.Políticas públicas de emprego

AZEREDO, B. Políticas públicas de emprego: a experiência brasileira. São Paulo: ABET, 1998. Capítulo 1 – Introdução ao estudo das políticas públicas de emprego p.3-46

GIMENEZ, D.M. Políticas de emprego no século XX e o significado da ruptura neoliberal. São Paulo: Annablume, 2003. Capítulo 2 – políticas de emprego e a contra-revolução liberal. P. 77-94

BARBOSA, A.F.; MORETTO, A. As políticas de mercado de trabalho nos países desenvolvidos: tendências recentes. In: DEDECCA, C.S.; PRONI, M.W.

Políticas públicas e trabalho: textos para estudo dirigido. Campinas: Instituto de Economia, 2006. p´. 223.

#### 10.Trabalho numa economia de serviços

KON, A. Economia de serviços. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Capítulos 1, 4 e 8.



FREYSSINET, J. As transformações das estruturas do emprego na União Europeia. In: DIEESE/CESIT (orgs.) O trabalho no setor terciário. São Paulo: DIEESE, s.d.  
AMORIM, H. A valorização do capital e o desenvolvimento das forças produtivas: uma discussão crítica sobre o trabalho imaterial. Campinas: [s.n.] 2006.  
(Tese de doutoramento)

#### 11. Novas relações de trabalho

DEDECCA, C.S. Racionalização econômica e trabalho no capitalismo avançado. Campinas: Instituto de Economia, 1999. Capítulos 3 e 4.  
KREIN, J.D. Aprofundamento da flexibilização das relações de trabalho no Brasil nos 90. Campinas, [s.n.], 2001. (Dissertação Mestrado). Capítulo I.  
BURAWOY, M. A transformação dos regimes fabris no capitalismo avançado. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.5, n.13, p. 29-50.  
HYMAN, R. Europeização ou erosão das relações laborais. In: ESTANQUE, E. et AL (orgs.) Mudanças no trabalho e ação sindical. São Paulo: Cortez, 2005.

#### 12. Crise do sindicalismo

BIHR, A. Da grande noite à alternativa. Perdizes: Boitempo, 1998. Parte II.  
BEYNON, H. O sindicalismo tem futuro no século XXI? In: SANTANA, M.A.  
RAMALHO, J.R. (orgs.) Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. Perdizes: Boitempo, 2003. p. 44-71.  
SANTOS, B.S. Teses para a renovação do sindicalismo em Portugal. In: ESTANQUE, E. et AL (orgs.) Mudanças no trabalho e ação sindical. São Paulo: Cortez, 2005.

#### 13. Centralidade e sentidos do trabalho

GORZ, A. Metamorfoses do trabalho: crítica da razão econômica. São Paulo: Annablume, 2003. Parte III e anexo.  
ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho. Perdizes: Boitempo, 2003. Capítulos VI-XI.  
OFFE, Claus. Capitalismo desorganizado. São Paulo: Brasiliense, 1985  
Capítulo V.  
CASTEL, R. O fim do trabalho: um mito desmolizador. sl: [s.n.], s.d.

#### 14. Trabalho, indivíduo e sociedade.

SENNETT, R. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2005. 204p.  
CASTEL, R. O fim do trabalho: um mito desmolizador. sl: [s.n.], s.d. Conclusão.  
ALONSO, L.H. Trabajo y ciudadanía. Madrid: Editorial Trotta, 1999. Conclusão.

OECD – Employment Outlook, 2005.

EUROSTAT. Statistics in focus, numero 14, 2004.

WORLD BANK. World development indicators, 2005.

MESZAROS, I. Para além do capital. Perdizes: Boitempo, 2002. Capítulo 5, item 4.

THOMPSON, E.P. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. Volume 3.

HOBSON, J. A evolução do capitalismo moderno. São Paulo: Nova Cultural, 1983. Capítulos 5 a 8.

WEIL, S. A condição operária e outros estudos sobre a opressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 399p.

HARVEY, D. A transformação político-econômica do capitalismo do final do século XX. In: \_\_\_\_\_. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1993. P. 115-77.

BELLUZZO, L.G.M. Prefácio. In: OLIVEIRA, C.A.B.; MATTOSO, J. (orgs.) Crise e trabalho no Brasil. São Paulo: Scritta, 1996. P.9-20

ORBAN, E. O serviço é um produto. In: DIEESE/CESIT. (org.) O trabalho no setor terciário. São Paulo: DIEESE/CESIT, 2005. P.11-20

ALONSO, L.H. Trabajo y ciudadanía. Madrid: Editorial Trotta, 1999

MATTOS, F.A.M. Emprego publico nos países desenvolvidos. Sl: [s.n], s.d. (mimeo)

DAL ROSSO, S. O debate sobre a redução da jornada de trabalho. São Paulo: ABET, 1998. 106p.

DE GRAZIA, G.R. A redução e redistribuição do tempo de trabalho em questão. Sl: [s.n.], s.d. Capítulos II e III.

GORZ, A. Miséria do presente, riqueza do possível. São Paulo: Annablume, 2004. Capítulo IV. p.85-125.

BOSCH, G. Working time: tendencies and emerging issues. International Labour Review, v. 138, numero 2.

AZNAR, G. Trabalhar menos para trabalharem todos. São Paulo: Scritta, 1995. 286p.

PAUGAM, S. Desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003. 331p.

BAGLIONI, G. As relações industriais na Europa nos anos 80. In: OLIVEIRA, C.A.B. et AL. (orgs.) O mundo do trabalho. São Paulo: Scritta, 1994. p.49-106.

ALIOTI, G. Sindicalismo internacional: dilemas e propostas. In: CARVALHO NETO, A.M.; CARVALHO, R. (orgs.) Sindicalismo e negociação coletiva nos anos 90. Belo Horizonte: PUC Minas, IRT, 1998. P. 15-22.

GIDDENS, A. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. 233p.

BECK, U. Liberdade ou capitalismo. São Paulo: UNESP, 2003. 225p.

HALL, S. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP & A, 2004. 102p.

THERBORN, G. A historia não terminou. In: SADER, E. Pós-neoliberalismo. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p.181-202.

NEGRI, A.; HARDT, M. Império. Rio de Janeiro: Record, 2005. 501p.